



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º 18/2020

O campus Pinheiral do Instituto Federal do Rio de Janeiro, com sede na Rua José Breves 550, na cidade de Pinheiral, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0002-87 neste ato representado pelo Diretor Geral, Marcos Fabio de Lima Miranda, nomeado pela Portaria nº 770 de 21 de maio de 2018, publicada no DOU de 21 de maio de 2018, inscrito no CPF sob o nº 003.737.486-98, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico 02/2020 (SRP) – UASG 158485**, processo administrativo n.º **23276.000316/2020-62**, homologado em **23/09/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos para o Restaurante, Direção de Administração e Direção de Apoio Técnico ao Ensino e Produção do Campus Pinheiral do IFRJ**, conforme especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico **SRP nº 02/2020** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Bio Green Indústria e Equipamentos Laboratoriais CNPJ: 34.999.660/0001-40  
Rua dos Metais, 15 – Distrito Industrial – Canela/Rs – CEP: 95.680-000  
Tel: (54) 3066-7679  
E-mail: contato@biogreen.ind.br  
Representante: Matheus Vitor Moreira da Rocha – CPF: 042.276.130-34

**34.999.660/0001-40 - BIO GREEN INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
29	CABINE SEGURANCA BIOLÓGICA	Unidade	1	R\$ 12.030,0000	R\$ 11.000,0000	R\$ 11.000,0000

Marca: biogreen

Fabricante: biogreen

Modelo

Versão: BG

CII

30

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabine de segurança biológica. Laboratórios de Análises, Hospitais, Análises Microbiológicas, Centros de Pesquisas e Industrias em gerais etc. Classe II tipo A2 com 70 % de recirculação e 30 % de exaustão de ar, equipado com dois filtros HEPA, um para recirculação e outro para exaustão; totalmente em pressão negativa evitando a fuga do ar contaminado para o laboratório; projetado para trabalho classe 100 conforme ABNT NBR 13.700, ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1 e conforme norma NSF49 (USA); fabricado em chapa de aço com pintura epóxi eletrostática ); Área Interna de trabalho fabricada em aço inox escovado super finish antirreflexo ou polido; Área de trabalho removível facilitando na limpeza; Apoio para os braços com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

curvatura alongada; Filtro HEPA classe H14 conforme norma EN 1822, com eficiência 99,97 a 99,995% para partículas 0,3µ, estrutura em alumínio anodizado extrudado ou aço galvanizado; Vidro frontal temperado deslizante com deslocamento vertical e sistema de contrapesos o qual permite parar em qualquer posição do seu curso e com 5º de inclinação que proporciona melhor ergonomia e a redução de reflexos para o usuário; Interruptores LIG/DESL, MOTOR, L/FRIA, L/UV e ALARME; Dispositivo de segurança áudio visual, quando o vidro frontal exceder 200 mm, que é abertura segura para trabalho; Dispositivo de segurança utilizado para acionamento da lâmpada uv, somente com o vidro totalmente fechado; Baixo nível de ruído < 66; Velocidade do ar 0.45m/s +- 20%; Alimentação 220 V, 50/60 Hz; Motor monofásico 220V com proteção térmica e controle de velocidade, ventilação tipo siroco; Tomada auxiliar interna; Válvula para gás ou vácuo; Lâmpada fluorescente com variação de potência de acordo com o modelo; Lâmpada UV com variação de potência de acordo com o modelo; Timer para lâmpada UV com temporizador entre 1 a 60 minutos, com base e rodízios giratórios com trava (suporte pode ser removido da cabine); Duto de ar conectado na parte superior do equipamento, para que o ar seja exaurido para fora do laboratório, (ar exaurido 100% limpo) incluso 3,50 m de duto flexível aluminizado diâmetro 250 mm; Dimensões internas: 960x590x622mm Dimensões externas: 1033x700x2090mm COM BASE. Garantia: mínimo 01 ano

**Total do Fornecedor:**

**R\$ 11.000,0000**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Pinheiral do IFRJ

3.2. O local de entrega do órgão gerenciador é o seguinte:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Pinheiral	Rua José Breves, 550 – Centro. Pinheiral/RJ – CEP: 27.197-000 – Almojarifado – da.cpin@ifrj.edu.br	(24) 3356-8200

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

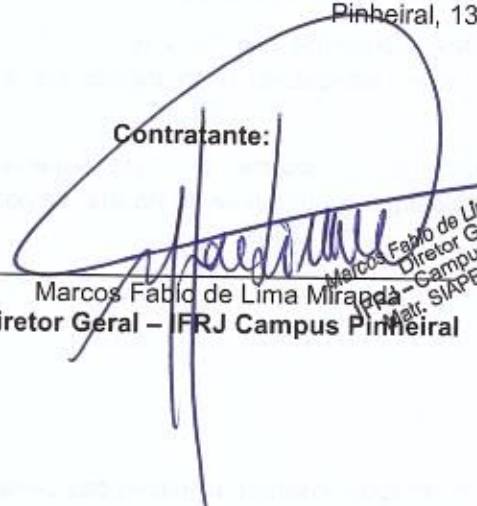
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pinheiral, 13 de Outubro de 2020.

**Contratante:**

  
Marcos Fábio de Lima Miranda  
Diretor Geral  
Campus Pinheiral  
Matr. SIAPE: 1.786.035  
Diretor Geral – IFRJ Campus Pinheiral

**Contratada:**

Matheus Vitor Moreira da Rocha  
BIO GREEN INDÚSTRIA E EQUIPAMENTOS  
LABORATORIAIS

**Testemunhas:**

Nome: Yuri F. Branco  
CPF: 126.453.787-90

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E195-9FDC-99C0-7B47> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E195-9FDC-99C0-7B47



### Hash do Documento

DA169AF01DE71FCEA49413A4752B29D081CE5AAE614C6611F094272BCF43DE2C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2020 é(são) :

Matheus Vitor Moreira Da Rocha (Signatário) - 042.276.130-35  
em 19/10/2020 08:53 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - BIO GREEN INDUSTRIA E  
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - 34.999.660/0001-40

